

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024-TJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Aprova o Plano de Obras do Poder Judiciário para o exercício de 2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que foi deliberado pelo Colegiado na Sessão Plenária desta data;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº114/2010, do Conselho Nacional de Justiça, sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 50/2023-TJ/RN, 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2024, nos termos constantes do quadro abaixo:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Objeto		Valor Estimado	Prioridade
Prioridade 1: Obras iniciadas, mas ainda não concluídas. (Artigo 2º, iº, Resolução nº50 /2023).	Construção do Fórum da Comarca de Açu.	R\$7.676.067,49	1
	Construção do Fórum da Comarca de Currais Novos.	R\$7.022.164,17	1
	Construção do Fórum da Comarca de Pau dos Ferros (Serviços remanescentes).	R\$1.990.481,01	1
	Aquisição de elevadores para os novos Fóruns das Comarcas de Açu e Currais Novos.	R\$249.550,00	1

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Objeto		Valor Estimado	Prioridade
Prioridade 2: Obras de manutenção ou de reforma, recuperação ou ampliação das atuais instalações do Poder	Serviços de manutenções (preventiva e corretiva) nos imóveis do PJRN pertencentes às Regiões Administrativas R1 a R10.	R\$5.000.000,00	2
	Serviços de Manutenções (preventiva e corretiva) nos edifícios que integram a ESMARN.	R\$4.580.000,00	2

Judiciário do Rio Grande do Norte.  (Artigo 2º, i1º, Resolução nº50 /2023).	Aquisição de sistema de resfriamento contemplando unidade de resfriamento de líquido (chiller), torre de resfriamento, moto bomba, quadro elétrico de alimentação, unidade de resfriamento de ar (fancoil/fancolete) e unidade de tratamento do ar exterior (utae) para o ar condicionado central do prédio sede do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, da Comarca de Natal.	R\$2.000.000,00	2
	Serviços de Reforma e Adequação do Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes.	R\$11.675.960,84	2

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
	Objeto	Valor Estimado	Prioridade
Prioridade 3: Obras obras de construção de Fóruns para as Comarcas em que o Poder Judiciário Estadual não dispõe de espaço físico adequado e/ou suficiente para o desenvolvimento das atividades desempenhadas. (Artigo 2º, i1º, Resolução nº50 /2023).	Construção do Depósito Judiciário para a Região Metropolitana de Natal.	R\$10.629.337,50	3
	Construção do Fórum da Comarca de Canguaretama.	R\$6.565.500,00	3
	Construção do Fórum da Comarca de Goianinha.	R\$7.869.800,00	3
	Construção do Fórum da Comarca de Baraúna.	R\$5.193.000,00	3
	Construção do Fórum da Comarca de Patu.	R\$4.192.350,00	3
	Fornecimento e instalação de sistema de captação de energia fotovoltaica para o Fórum da Comarca de Mossoró e Caicó.	R\$3.500.000,00	3

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Des. Amílcar Maia  
Presidente

Des. Amaury Moura Sobrinho

Des. Cláudio Santos

Des. Expedito Ferreira

Juíza Ana Cláudia Lemos  
(em substituição ao Des. João Rebouças)

Des. Vivaldo Pinheiro

Des. Saraiva Sobrinho

Des. Dilermando Mota

Des. Virgílio Macêdo Jr.

Des. Ibanez Monteiro

Des. Cornélio Alves

Des<sup>a</sup>. Lourdes Azêvedo

Des<sup>a</sup>. Berenice Capuxú

Juiz Convocado Ricardo Tinoco  
(Gabinete Vago)